



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
09/08/2018 À
___/___/___

PORTARIA n.º 066/2018, de 09 de agosto de 2018.

“Autoriza o pagamento de Indenização de Transporte ao vereador Carlos Alberto da Rosa Filho.”

O Vereador **Idécio Pillar Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de indenização de transporte, conforme as Resoluções nº 004/2015 e nº 003/2017, ao vereador **Carlos Alberto da Rosa Filho**, que participou da Reunião para tratar assuntos referentes a BR 472, no dia 07 de agosto de 2018, no DENIT - UL, na cidade de Uruguaiana-RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 agosto de 2018.

Ver. Idécio Pillar Rodrigues
Presidente da Câmara de Vereadores
Barra do Quaraí - RS